

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO ENVIADOS ATÉ O DIA 03/01/2025 JUNTO AO CREDENCIAMENTO Nº 94001/2024

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2025, às 08h00min, na sala de sessões da Comissão de Contratações do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, sito a Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Mirandão, Crato - Ceará, CEP. 63.125-070, reuniram-se Cicero Leosmar Parente Gomes – Presidente, Anélida Limaverde de Carvalho – Membro e Katia Rayane Fernandes Bezerra – Membro, nomeados por meio da Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2024, para realizar a análise e julgamento dos Requerimentos de Participação enviados até o dia 03 de janeiro de 2025, para o correio eletrônico desta Comissão (cpsmc.licitacoes@gmail.com), para fins de participação junto ao **CREDENCIAMENTO Nº 94001/2021**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS REGISTRADAS NO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E/OU NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, SOB DEMANDA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC**. Ao declarar aberta a sessão e observada a apresentação/envio de 01 (um) Requerimento de Participação, a Comissão de Contratações, registrou em ata data e hora de envio, a saber:

INTERESSADO	ITEM(NS) DESEJADO(S)	DATA/HORA RECEBIMENTO
CORVS ARQUITETURA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 57.798.404/0001-90.	ITEM 03	26/12/2024 ÀS 11H E 30MIN.

Feito isso, a Comissão deu início a análise do Requerimento de Participação e da documentação enviada por e-mail, pelo interessado, bem como realizou consulta aos cadastros e documentação destes junto ao SICAF, tudo conforme preceitos do instrumento convocatório. Após toda a documentação constante nos e-mails e SICAF do interessado ter sido impressa, a Comissão constatou que o interessado **NÃO** apresentou a **“Declaração de indicação de profissional(is) registrado(s) na entidade profissional competente (CREA/CAU), disponível(is) e habilitado(s), ou seja, com tempo hábil e formação compatível, para executar e responder tecnicamente pelo(s) item(ns) que deseja ser credenciado”** (item 13.3.2 alínea b, conforme exigência contida no Anexo I – Termo de Referência). No tocante a qualificação econômico-financeira a licitante **NÃO** apresentou a **“Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado”** (item 13.4.2 alínea f do Anexo I – Termo de Referência). Porém, o Agente de Contratação, realizou diligências e buscou a certidão no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão no seguinte endereço eletrônico: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-portal-redirect/estadual> a qual foi optada sob o seguinte número de certidão 12500010210, conforme prevê item 4.9 do edital. Porém, o Balanço Patrimonial **NÃO** foi apresentado com o seu registro no órgão de origem competente, conforme exigência prevista no item 13.4.2. alínea a: **Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais do envio do Requerimento de Participação (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem).**

Contudo, concluída a análise às 11h 50min da corrente data, a Comissão de Contratação, de forma unânime, proferiu o seguinte julgamento:

ORDEM	INTERESSADO	ITEM DESEJADO	JULGAMENTO	MOTIVO
01	CORVS ARQUITETURA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 57.798.404/0001- 90.	ITEM 03	INAPTO/ INABILITADO	Item 13.3.2 alínea b: NÃO apresentou a “Declaração de indicação de profissional(is) registrado(s) na entidade profissional competente (CREA/CAU), disponível(is) e habilitado(s), ou seja, com tempo hábil e formação compatível, para executar e responder tecnicamente pelo(s) item(ns) que deseja ser credenciado”.
				13.4.2. alínea a: NÃO Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis devidamente registrado no órgão competente de origem).

Ressalta-se o que versa o item 4.8 do edital: “É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.” Destaca-se ainda que a inaptidão/inabilitação do interessado CORVS ARQUITETURA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 57.798.404/0001-90 não o impede de sanar as falhas/ausências encontradas em sua documentação e apresentar novo Requerimento de Participação dentro do prazo de vigência do edital de credenciamento. Por fim, fica declarado aberto o prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação da decisão, para manifestação de intenção de recurso, conforme item 5.2.1 do instrumento convocatório. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão de Contratação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. Sem mais, foi declarada encerrada a presente sessão. Crato/CE, 03 de janeiro de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Cicero Leosmar parente (Presidente)	Documento assinado digitalmente CICERO LEOSMAR PARENTE GOMES Data: 03/01/2025 14:08:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anelica Limaverde de Carvalho (Membro)	 Documento assinado digitalmente ANELICA LIMAVERDE DE CARVALHO Data: 03/01/2025 14:06:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Katia Rayane Fernandes Bezerra (Membro)	 Documento assinado digitalmente KATIA RAYANE FERNANDES BEZERRA Data: 03/01/2025 13:52:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br